

Diário Oficial

Tribunal de Contas do Estado



Pernambuco

Ano XCIX • Nº 32

Diário Eletrônico

Recife, terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Disponibilização: 14/02/2022

Publicação: 15/02/2022

Auditoria apura indícios de desvios de recursos em Palmares

A Segunda Câmara do TCE julgou irregular, em sessão realizada na manhã da última quinta-feira (10), o objeto de uma Auditoria Especial que apurou desvios do dinheiro público na Prefeitura dos Palmares durante os exercícios financeiros de 2017 e 2018. O processo (nº 19100466-2) foi da relatoria do conselheiro substituto Ricardo Rios.

A apuração foi formalizada a partir de denúncias feitas por vereadores do município acerca da ilegalidade e da ilegitimidade de licitações para a aquisição de materiais esportivos.

Foram apontadas transferências voluntárias feitas pela Prefeitura a partir de convênios firmados entre a Secretaria Municipal de Esportes e a Liga Desportiva dos Palmares (pessoa jurídica privada).

O voto do relator pela irregularidade acolheu o parecer elaborado pelo procurador do Ministério Público de Contas, Cristiano Pimentel. De acordo com o documento, o objeto do processo também foi alvo de investigações da Polícia Civil de Pernambuco durante a Operação Fim de Jogo, deflagrada em dezembro de 2020. O valor pago irregularmente foi calculado em R\$ 579.519,02.

O relatório de auditoria do TCE apontou indícios de direcionamento do



FOTO: MARÍLIA AUTO

processo licitatório por parte da gestão do então prefeito, Altair Bezerra da Silva Júnior. Foram verificados também indícios de falhas nas movimentações financeiras, na execução do convênio e nas prestações de contas, com a ausência de diversas documentações obrigatórias.

Também não há comprovação de que ocorreu um processo administrativo prévio à formalização do convênio. Ainda assim, após ter sido firmado indevidamente, foram realizadas movimentações de recursos com saques na boca do caixa feitos pelo assessor da Prefeitura, Flávio

Alexandre Pinheiro da Silva.

A aquisição do material esportivo não foi comprovada pelo prefeito,

irregularidades apuradas pela auditoria, pois elas resultam em indícios de peculato e improbidade, crimes que já estão sendo



e ele chegou a devolver, voluntariamente, montantes recebidos para essa destinação. Isso, no entanto, não foi suficiente para sanar todas as

investigados pela Polícia Civil.

Julgado irregular o objeto da Auditoria Especial, a Segunda Câmara responsabilizou o

ex-prefeito Altair Bezerra da Silva Júnior e o assessor técnico Flávio Alexandre Pinheiro da Silva. Ao primeiro, foi imputado débito no valor de R\$ 415.092,72 em solidariedade com o então presidente da Liga Desportiva dos Palmares, José Alberto Passos da Silva, e com a pessoa jurídica da Liga. Ao segundo, débito no montante de R\$ 164.426,30.

Multas nos valores de R\$ 45.182,50, para Altair Bezerra da Silva Júnior, e de R\$ 36.146,00, para Flávio Alexandre Pinheiro da Silva, também foram aplicadas. À Liga e ao assessor técnico, houve, ainda, imputação de pena de

Declaração de Inidoneidade por cinco anos.

II DETERMINAÇÕES

O relator determinou à gestão que sejam nomeados formalmente os gestores e fiscais de contratos nas próximas licitações, a fim de que sejam realizados os efetivos controles de entrada e aquisição de materiais pelas secretarias. Além disso, que a gestão se abstenha de firmar novos convênios em que a Prefeitura figure na condição de concedente, até que sejam editadas normas internas e implementadas rotinas que possibilitem o acompanhamento da execução do objeto conveniado.

Cópias do relatório de auditoria, da nota técnica do Inteiro Teor da Deliberação e do Acórdão do Tribunal serão encaminhadas à Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (Dracco), da Polícia Civil, e ao Ministério Público de Pernambuco.

Por fim, será formalizado um procedimento investigatório no TCE para verificar se o ex-prefeito recolheu voluntariamente outros valores apontados no relatório de auditoria.

A decisão foi aprovada por unanimidade. Os interessados ainda podem recorrer.

Portaria Normativa

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
em 14 de fevereiro de 2022.

RANILSON BRANDÃO RAMOS
Presidente

PORTARIA NORMATIVA TC Nº 171, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Portaria Normativa TC nº 54, de 25 de novembro de 2018, que disciplina a concessão de adiantamentos aos servidores do Tribunal de Contas para atividades administrativas, de controle externo, de capacitação e de representação.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE expedir a seguinte **Portaria Normativa**:

Art. 1º Os artigos 11 e 17 da Portaria Normativa TC nº 54, de 25 de novembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 11. Os Conselheiros, os Conselheiros Substitutos e os Membros do Ministério Público de Contas podem utilizar o PQR, na forma disposta nesta Portaria Normativa, até o limite mensal de 1.600 (mil e seiscentos) quilômetros rodados, para deslocamentos feitos no âmbito do Estado de Pernambuco, com limite anual de 14.400 (catorze mil e quatrocentos) quilômetros. (NR)

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se aos ocupantes dos cargos de Procurador Chefe da Procuradoria Jurídica e de Diretor-Geral, até o limite mensal de 1.200 (mil e duzentos) quilômetros rodados, para deslocamentos feitos no âmbito do Estado de Pernambuco, com limite anual de 10.800 (dez mil e oitocentos) quilômetros. (NR)

Art. 17. São autoridades competentes para gerar Pedidos de Adiantamento:

- I – Chefe de Gabinete da Presidência;
- II – Chefes de Gabinetes de Conselheiros;
- III – Coordenador da Corregedoria Geral;
- IV - Procurador Geral do Ministério Público de Contas;
- V – Procurador Chefe da Procuradoria Jurídica;
- VI – Auditor Geral;
- VII – Diretor Geral;
- VIII – Diretor de Controle Externo; (NR)
- IX – Coordenador da Vice-Presidência; (NR)
- X – Coordenador da Ouvidoria; (NR)
- XI – Coordenador de Administração; (NR)
- XII – Diretores de Departamentos; (NR)
- XIII – Gerentes; (AC)
- XIV – Inspetores Regionais. (AC)"

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
14 de fevereiro de 2022.

RANILSON BRANDÃO RAMOS
Presidente

Portarias

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Portaria nº 251/2022 – designar a Servidora MÁRCIA PATRÍCIA RIBEIRO GUALBERTO, matrícula 1684, para exercer a Função Gratificada de Secretário do Departamento de Contratações, símbolo TC-FGS-2, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2022.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Ranilson Ramos; **Vice-Presidente:** Teresa Duere; **Corregedor:** Valdecir Pascoal; **Ouvidor:** Carlos Neves; **Diretor da Escola de Contas:** Carlos Porto; **Presidente da Primeira Câmara:** Marcos Loreto; **Presidente da Segunda Câmara:** Dirceu Rodolfo; **Conselheiros:** Carlos Porto de Barros, Carlos da Costa Pinto Neves Filho, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, Marcos Coelho Loreto, Maria Teresa Caminha Duere, Ranilson Brandão Ramos e Valdecir Fernandes Pascoal; **Procurador Geral do MPCO:** Gustavo Massa; **Auditor Geral:** Marcos Antônio Rios da Nóbrega; **Diretor Geral:** Ulysses José Beltrão Magalhães; **Diretor Geral Adjunto:** Dácio Rijo Rossiter Filho; **Diretora de Comunicação:** Karla Almeida; **Gerente de Jornalismo:** Lídia Lopes; **Gerente de Criação e Marketing:** João Marcelo Sombra Lopes; **Jornalistas:** David Santana DRT-PE 5378, Maria Regina Jardim; **Fotografia:** Marília Auto; **Estagiária:** **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão. **Endereço:** Rua da Aurora, 885, Boa Vista - Recife-PE, CEP 50050-910 - **Fone PABX:** 3181-7600. **Imprensa:** 3181-7671 - e-mail: imprensa@tce.pe.gov.br. **Ouvidoria:** 0800.081.1027.



Nosso endereço na Internet <http://www.tce.pe.gov.br>

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Portaria nº 252/2022 – dispensar, a pedido, a Servidora ANDRÉA CARLA DA SILVA REZENDE, matrícula 1646, da Função Gratificada de Assessor Técnico de Gabinete de Conselheiro, símbolo TC-FGA-1, do Gabinete do Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, a partir de 14 de fevereiro de 2022. **Portaria nº 253/2022** – designar o Auditor e Controle Externo - Área de Auditoria de Obras Públicas AYRTON GUEDES ALCOFORADO JÚNIOR, matrícula 0388, para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico de Gabinete de Conselheiro, símbolo TC-FGA-1, do Gabinete do Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
em 14 de fevereiro de 2022.

RANILSON BRANDÃO RAMOS
Presidente

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Portaria nº 254/2022 – nomear MARIA CLARA SOARES DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro, símbolo TC-CCS-2, do Gabinete do Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
em 14 de fevereiro de 2022.

RANILSON BRANDÃO RAMOS
Presidente

Despachos

O Exmo.Sr. Presidente do TCE/PE, no uso de suas atribuições proferiu o seguinte despacho: Petce 3560 - Germana Galvão Cavalcanti Laureano, autorizo; Petce 3938 - Amós Chagas Jurubeba Sá, autorizo; Petce 2238 - Adriano Cisneiros, autorizo. Recife, 14 de fevereiro de 2022.

A Sra. Diretora de Gestão de Pessoas do TCE/PE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 172/22, proferiu os seguintes despachos: Petce 4076 - Carnot Leal Nogueira, autorizo; Petce 4158 - Ruy Bezerra de Oliveira Filho, autorizo; Petce 4115 - Ivna Maria Lacerda B. de Sá, autorizo; Petce 4077 - Carnot Leal Nogueira, autorizo; Petce 4156 - Gorette Alice Rêgo Brandão Agra, autorizo; Petce 3076 - Carlos Silveira de Moraes, autorizo; Petce 3973 - Alexandre José Torres de A. Oliveira, autorizo; Petce 4097 - Nivaldo Gomes de Lima, autorizo. Recife, 14 de fevereiro de 2022.

Notificações

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 21100772-9 (Auditoria Especial Prefeitura Municipal de Tamandaré, exercício de - Conselheiro(a) Relator(a) CARLOS NEVES): Isaias Honorato da Silva Marques(***.218.824-**) GUSTAVO PAULO MIRANDA E ALBUQUERQUE FILHO (OAB PE-42868), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

14 de Fevereiro de 2022

CARLOS NEVES
Conselheiro(a) Relator(a)

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 20100469-0 (Prestação de Contas Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Recife, exercício de 2019 - Conselheiro(a) Relator(a) TERESA DUERE): Tamyres Pereira dos Santos(***.372.714-**) , sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

14 de Fevereiro de 2022

TERESA DUERE
Conselheiro(a) Relator(a)

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 21100510-1 (Prestação de Contas Prefeitura Municipal de São Bento do Una, exercício de 2020 - Conselheiro(a) Relator(a) MARCOS LORETO): Débora Luzinete de Almeida Severo(***.101.274-**) CINTHIA RAFAELA SIMOES BARBOSA (OAB PE-32817), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

14 de Fevereiro de 2022

MARCOS LORETO
Conselheiro(a) Relator(a)

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 21100713-4 (Auditoria Especial Prefeitura Municipal de Araçoiaba, exercício de - Conselheiro(a) Relator(a) DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR): GUIMARAES THOMAZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA(23.877.135/0001-35) OSVIR GUIMARAES THOMAZ (CPF N° ***.647.097-**), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

14 de Fevereiro de 2022

DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR
Conselheiro(a) Relator(a)

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 21100901-5 (Prestação de Contas Secretaria de Cultura de Pernambuco, exercício de 2020 - Conselheiro(a) Relator(a) TERESA DUERE): Gilberto de Mello Freyre Neto(***.369.494-**), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

14 de Fevereiro de 2022

TERESA DUERE
Conselheiro(a) Relator(a)

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: ficam notificados os Srs. **SÉRGIO HACKER CÔRTE REAL (CPF N° ***.754.-25)** e seu Advogado, **Dr. EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES (OAB/PE nº 30.630)**, acerca do **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação de prazo de defesa, requerido por meio do PETCE nº 33.793/21, incidentalmente aos autos do Processo TC nº 2057834-9 (Admissão de Pessoal - Prefeitura de Tamandaré - exercício de 2020 - Relator Conselheiro Substituto Ruy Harten), por mais 15 dias contados a partir da data desta publicação, conforme art. 152, §4º do RITCE.

Ruy Harten
Conselheiro Substituto

NOTIFICAÇÃO: Ficam intimados os interessados abaixo relacionados, acerca da **Decisão Interlocutória (Doc.524) exarada nos autos do Processo nº 21100701-8 (Auditoria Especial - Secretaria de Saúde do Recife):**

ALEXANDRA ADEILDADE SOUZA CPF:***.116.294-**, BRUNO EDUARDO COUTINHO DA NATIVIDADE CPF:***.196.274-**, Carolina Rodrigues Romeira CPF:***.662.024-**, EDGLAY NASCIMENTO DE SOUZA CPF:***.868.384-** ELIANE MENDES GERMANO LINS CPF:***.082.854-**, Jailson de Barros Correia CPF:***.466.494-**, JOAO MAURICIO DE ALMEIDA CPF:***.273.624-**, Juliana Dantas Torres Ribeiro CPF:***.128.584-**, Luciana Caroline Albuquerque D'angelo CPF:***.804.394-**, NAUDO TAVARES DE ARAUJO CPF:***.880.434-**, PRISCILA KRAUSE BRANCO CPF:***.765.794-**, IVAN FERREIRA GOMES NETO CPF:***.442.644-**, RENATO SANTANA DO NASCIMENTO CPF:***.189.704-**, Eugênio José Gusmão da Fonte Filho CPF:***.247.854-**, OGARI DE CASTRO PACHECO CPF:***.645.078-**, Carlos Eduardo Muniz Pacheco CPF:***.865.574-**, Heliana Times de Carvalho CPF:***.253.214-**, Ana Claudia Lima Carvalheira CPF:***.791.344-**, Camila Carvalho Pintode Melo CPF:***.036.724-**, Jose Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira CPF:***.021.954-**, Elizabeth Andrada Barros CPF:***.313.354-**, Maira Rufino Fischer CPF:***.944.784-**.

CONSELHEIRO CARLOS PORTO
Relator

Errata

ERRATA

Na Decisão T.C. Nº 1234/00 deste Tribunal, Processo T.C. Nº 9900677-1, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 18/07/2000,

Onde se lê: **DJAIR PINTO DE AZEVEDO**
Leia-se: **DJAIR BRITO DE AZEVEDO**

DIRETORIA DE PLENÁRIO

Acórdãos

3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 10/02/2022

PROCESSO TCE-PE Nº 21100152-1

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

MODALIDADE - TIPO: Auditoria Especial - Conformidade

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Bodocó

INTERESSADOS:

PAULO DE TASSO DIAS DA SILVA

TULIO ALVES ALCANTARA

PAULO JOSE FERRAZ SANTANA (OAB 5791-PE)

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRA TERESA DUERE

ACÓRDÃO Nº 170 / 2022

COVID-19. EDUCAÇÃO. RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS. ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS.

1. Os titulares do poder Executivo Municipal devem observar as orientações previstas na Recomendação Conjunta TCE /MPCO nº 02/2021 para o retorno às aulas presenciais nas instituições públicas de educação infantil e ensino fundamental.

2. Entre outras medidas, faz-se necessária a regulamentação de protocolo municipal e a adequação da estrutura física das escolas

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 21100152-1, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria e Defesa prévia;

CONSIDERANDO a ausência de elaboração de protocolo municipal de retorno às aulas presenciais pela gestão encerrada no exercício de 2020;

CONSIDERANDO a inadequação da estrutura física das escolas públicas fiscalizadas;

CONSIDERANDO, entretanto, que o retorno às aulas presenciais nas escolas públicas dos municípios pernambucanos não ocorreu durante o exercício de 2020, mas somente a partir de 01/03/2021, com base na autorização do Decreto Estadual nº 50.187/2021;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

CONSIDERANDO os recentes precedentes deste Tribunal exarados Processos TCE-PE nº 21100231-8, 21100226-4 e 21100630-0 e 21100303-7;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, combinado com o artigo 71 da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR regular com ressalvas o objeto do presente processo de auditoria especial - Conformidade, com relação às contas de:

Paulo De Tasso Dias Da Silva

Tulio Alves Alcantara

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, aos atuais gestores do(a) Prefeitura Municipal de Bodocó, ou quem vier a sucedê-los, que atendam, nos prazos indicados, as medidas a seguir relacionadas:

1. Observância da Recomendação Conjunta TCE/MPCO nº 02/2021 quanto ao retorno às aulas presenciais nas instituições públicas de educação infantil e ensino fundamental;

2. Efetivação das ações de adaptação na infraestrutura das escolas públicas, a exemplo de instalação de novas pias e dispensadores de sabão e de papel toalha, suficientes para atender ao número de alunos.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRA TERESA DUERE, Presidente da Sessão; Acompanhante

CONSELHEIRO CARLOS NEVES, relator do processo

CONSELHEIRO SUBSTITUTO CARLOS PIMENTEL SUBSTITUINDO CONSELHEIRO DIRCEU

RODOLFO DE MELO JÚNIOR; Acompanhante

Procuradora do Ministério Público de Contas: MARIA NILDA DA SILVA

3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 10/02/2022

PROCESSO TCE-PE Nº 21100158-2

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

MODALIDADE - TIPO: Auditoria Especial - Conformidade

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Cabrobó

INTERESSADOS:

MARCILIO RODRIGUES CAVALCANTI

PAULO JOSE FERRAZ SANTANA (OAB 5791-PE)

WILKISLAINE SILVA CARVALHO DE LIMA

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRA TERESA DUERE

ACÓRDÃO Nº 171 / 2022

COVID-19. EDUCAÇÃO. RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS. ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS.

1. Os titulares do Poder Executivo Municipal devem observar as orientações previstas na Recomendação Conjunta TCE /MPCO nº 02/2021 para o retorno às aulas presenciais nas instituições públicas de educação infantil e ensino fundamental.

2. Entre outras medidas, faz-se necessária a regulamentação de protocolo municipal e a adequação da estrutura física das escolas.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 21100158-2, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,
CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria e Defesa prévia;
CONSIDERANDO a ausência de elaboração de protocolo municipal de retorno às aulas presenciais pela gestão encerrada no exercício de 2020;
CONSIDERANDO a inadequação da estrutura física das escolas públicas fiscalizadas;
CONSIDERANDO, entretanto, que o retorno às aulas presenciais nas escolas públicas dos municípios pernambucanos não ocorreu durante o exercício de 2020, mas somente a partir de 01/03/2021, com base na autorização do Decreto Estadual nº 50.187/2021;
CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;
CONSIDERANDO os recentes precedentes deste Tribunal exarados nos Processos TCE-PE nºs 21100231-8, 21100226-4, 21100630-0 e 21100303-7;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, combinado com o artigo 71 da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR regular com ressalvas o objeto do presente processo de auditoria especial - Conformidade, com relação às contas de:
 Marcilio Rodrigues Cavalcanti
 Wilkislaine Silva Carvalho De Lima

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, aos atuais gestores do(a) Prefeitura Municipal de Cabrobó, ou quem vier a sucedê-los, que atendam, nos prazos indicados, as medidas a seguir relacionadas:
 1. Observância da Recomendação Conjunta TCE/MPCO nº 02/2021 quanto ao retorno às aulas presenciais nas instituições públicas de educação infantil e ensino fundamental;
 2. Efetivação das ações de adaptação na infraestrutura das escolas públicas, a exemplo de instalação de novas pias e dispensadores de sabão e de papel toalha, suficientes para atender ao número de alunos.

Presentes durante o julgamento do processo:
 CONSELHEIRA TERESA DUERE, Presidente da Sessão : Acompanha
 CONSELHEIRO CARLOS NEVES, relator do processo
 CONSELHEIRO SUBSTITUTO CARLOS PIMENTEL SUBSTITUINDO CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR : Acompanha
 Procuradora do Ministério Público de Contas: MARIA NILDA DA SILVA

3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 10/02/2022

PROCESSO TCE-PE Nº 19100202-1

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDO RIOS

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Gestão

EXERCÍCIO: 2018

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal do Bom Jardim

INTERESSADOS:

JOÃO FRANCISCO DE LIRA

FELIPE AUGUSTO DE VASCONCELOS CARACIOLO (OAB 29702-PE)

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRA TERESA DUERE

ACÓRDÃO Nº 172 / 2022

CONTAS DE GESTÃO. COMBUSTÍVEIS. CONTROLE. SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. SINGULARIDADE DO OBJETO. NOTORIEDADE. COMPROVAÇÃO. CONTROLE INTERNO.

1. Deve o Município instituir normas regulamentadoras estabelecendo responsabilidade e procedimentos para solicitação, recebimento e controle de combustíveis, visando ao acompanhamento e controle dos gastos efetuados com abastecimentos de veículos pertencentes ao Poder Público Municipal, conforme normatização contida na Decisão TC nº 1.072/93.
2. Nos casos de contratação direta mediante inexigibilidade de licitação para serviços advocatícios é necessária a comprovação da singularidade do objeto e da notoriedade do contratado.
3. A ausência de controle interno ou sua atuação insuficiente ferem a Constituição Federal, art. 74, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 59, bem como a Lei Federal nº 4320/1964, arts. 75 a 76.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 19100202-1, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,
CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria e Defesa apresentada pelo interessado;
CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento no controle da aquisição de combustíveis;
CONSIDERANDO a ausência de comprovação da singularidade do objeto e da notoriedade dos serviços advocatícios contratados, uma vez que o Município de Bom Jardim possuía Advogado nomeado em seu quadro funcional;
CONSIDERANDO a existência de fracionamento de despesas;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento do Sistema de Controle Interno;

João Francisco De Lira:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) João Francisco De Lira, relativas ao exercício financeiro de 2018

APLICAR multa no valor de R\$ 4.591,50, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/04 inciso(s) I, ao(à) Sr(a) João Francisco De Lira, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br).

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal do Bom Jardim, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas :

1. Implemente normas regulamentadoras estabelecendo responsabilidade e procedimentos para solicitação, recebimento e controle de combustíveis, visando ao acompanhamento e controle dos gastos efetuados com abastecimentos de veículos pertencentes ao Poder Público Municipal, notadamente em respeito à observância das normas contidas na Decisão TC nº 1.072/93, bem como às orientações contidas na Decisão TC nº 329/92;
2. Proceda a controles dos gastos com combustíveis a partir dos documentos gerados a cada abastecimento (recibos, notas avulsas, controles manuais, etc, com assinaturas do motorista e frentista), onde devem constar, no mínimo, a data e hora do abastecimento, quantidade e tipo de combustível, quilometragem do veículo no momento do abastecimento, nome e matrícula do motorista e nome do frentista, ambos com suas assinaturas. No que tange ao controle de utilização dos veículos, proceder aos registros contendo, no mínimo, data e hora de saída e chegada, os destinos das viagens, motivos dos deslocamentos, os locais visitados, setor requisitante, quilometragem do veículo na saída e na chegada e identificação completa do motorista.
3. Realize a devida comprovação da singularidade do objeto e da notoriedade dos serviços de advocacia porventura contratados pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim;
4. Abstenha-se de realizar fracionamento de despesas, em respeito ao art. 3º da Lei 8.666/93;
5. Realize planejamento referente à aquisição de materiais e bens, de forma a evitar o fracionamento de despesas, em respeito ao artigo 3º da Lei 8.666/93.
6. Adote medidas para instituir, totalmente, os itens de estruturação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, conforme estabelece a Resolução TC nº 01/2009.

DETERMINAR, por fim, o seguinte:

À Coordenadoria de Controle Externo:

- a. Que, por meio de seus órgãos fiscalizadores, verifique, nas auditorias/inspeções que se seguirem, o cumprimento das presentes determinações, zelando pela efetividade das deliberações desta Casa.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRA TERESA DUERE, Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDO RIOS, relator do processo

CONSELHEIRO SUBSTITUTO CARLOS PIMENTEL SUBSTITUINDO CONSELHEIRO DIRCEU

RODOLFO DE MELO JÚNIOR : Acompanha

Procuradora do Ministério Público de Contas: MARIA NILDA DA SILVA

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 1950055-5

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10/02/2022 (COM BASE NA RESOLUÇÃO TC Nº 90/2020)

ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

INTERESSADOS: Srs. ARNALDO LIBERATO DA SILVA, MARIVALDO SILVA DE ANDRADE E

VERÔNICA FEITOSA SILVA DE ANDRADE

ADVOGADO: Dr. PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE – OAB/PE Nº 26.965

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 173 /2022

CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS. FUNDAMENTAÇÃO. SELEÇÃO PÚBLICA. LIMITE PRUDENCIAL DA DESPESA COM PESSOAL

1. As contratações temporárias devem ser fundamentadas e deve haver demonstração da necessidade temporária de excepcional interesse público para cada um dos contratos, por se tratarem de exceções à regra do concurso público.
2. As contratações temporárias por excepcional interesse público devem ser precedidas de seleção pública, independente de previsão em lei municipal, por força dos princípios da moralidade, da impessoalidade e da eficiência.
3. A contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança, é vedada quando o ente estiver acima do limite prudencial da despesa com pessoal, conforme o parágrafo único, IV do artigo 22 da LRF.
4. É vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos devidamente comprovados, nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 11.530/06.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1950055-5, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão,
CONSIDERANDO a ausência de demonstração de que as contratações foram motivadas por situação caracterizada como de excepcional interesse público (responsáveis: Marivaldo Silva de Andrade, Verônica Feitosa Silva de Andrade e Arnaldo Liberato da Silva);
CONSIDERANDO a ausência de seleção pública simplificada (responsáveis: Marivaldo Silva de Andrade, Verônica Feitosa Silva de Andrade e Arnaldo Liberato da Silva);
CONSIDERANDO que as contratações realizadas no exercício de 2019 ocorreram quando o município se encontrava acima do limite prudencial da despesa total com pessoal, descumprindo-se o artigo 22, parágrafo único, inciso IV da LRF (responsáveis: Marivaldo Silva de Andrade, Verônica Feitosa Silva de Andrade e Arnaldo Liberato da Silva);
CONSIDERANDO que as irregularidades dos três primeiros considerandos em conjunto motivam a aplicação de multa com fundamento no artigo 73, III da Lei Orgânica no valor no percentual de 14% do limite devidamente corrigido até o mês de julgamento a Marivaldo Silva de Andrade (Prefeito);
CONSIDERANDO, contudo, em razão do número de contratações haver sido em menor quantidade, as multas a Verônica Feitosa Silva de Andrade (Secretária de Ação Social) e a Arnaldo Liberato da Silva (Secretário de Educação) devem ser aplicadas no percentual mínimo de 10% do limite devidamente corrigido até o mês de julgamento,
 1. Em, julgar **ILEGAIS** as contratações por prazo determinado, negando o registro às pessoas relacionadas nos Anexos I a VI;
 2. **Aplicar**, nos termos do artigo 73, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/04, ao Sr. **Marivaldo Silva de Andrade, multa** no valor de R\$ 12.856,20, correspondente a 14% do limite legal vigente na data do

julgamento, em razão das irregularidades discriminadas nos considerandos, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br);

3. **Aplicar**, nos termos do artigo 73, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/04, à Srª. **Verônica Feitosa Silva de Andrade**, multa no valor de R\$ 9.183,00, correspondente a 10% do limite legal vigente na data do julgamento, em razão das irregularidades discriminadas nos considerandos, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br);

4. **Aplicar**, nos termos do artigo 73, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/04, ao Sr. **Araldo Liberato da Silva**, multa no valor de R\$ 9.183,00, correspondente a 10% do limite legal vigente na data do julgamento, em razão das irregularidades discriminadas nos considerandos, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br);

5. **Determinar**, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que a atual Prefeita do Município de Jaqueira, ou quem vier a sucedê-la, adote as medidas a seguir relacionadas, a partir da data de publicação deste Acórdão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma Legal:

- Realizar levantamento das necessidades de pessoal para execução dos serviços ordinariamente oferecidos pela Prefeitura com intuito de realizar concurso público;

- Quando da real necessidade de contratações temporárias, realizar seleção simplificada para a escolha dos profissionais a serem contratados, obedecendo aos princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência.

Recife, 14 de fevereiro de 2022.

Conselheira Teresa Duere – Presidente, em exercício, da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Luiz Arcoverde Filho - Relator

Conselheiro Carlos Neves

Conselheiro Substituto Carlos Pimentel

Presente: Dra. Maria Nilda da Silva - Procuradora

ANEXO I

NOME	FUNÇÃO	DATA DE ENTRADA	DATA DE SAÍDA
ADALBERTO ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA	01/01/2019	31/12/2019
ADRIANA LUCIA PEREIRA ANSELMO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2019	31/07/2019
ADRIANA RODRIGUES DE ANDRADE	VIGILANTE	01/01/2019	31/12/2019
ADRIANA ROMÃO SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02/01/2019	31/12/2019
ALDENICE FLAVIA DOS SANTOS	DIGITADOR	02/01/2019	31/12/2019
ALEX SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2019	31/12/2019
ALEXSANDRA MACHADO DA SILVA	SANITARISTA	02/01/2019	01/08/2019
ALICE LINS MAURICIO BATISTA	MÉDICO PLANTONISTA	01/01/2019	28/02/2019
ALISSON ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	01/01/2019	31/12/2019
AMANDA NAYANE DA SILVA RIBEIRO	NUTRICIONISTA	01/01/2019	01/08/2019
AMARO JÚLIO DA SILVA	MAQUEIRO	01/01/2019	31/12/2019
AMAURI FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	16/05/2019	30/08/2019
ANA MARIA APOLINARIO DA SILVA	RECEPCIONISTA	01/01/2019	31/12/2019
ANA PAULA DE MENDONÇA AUGUSTO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	01/01/2019	31/12/2019
ANDREA TRAJANO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	01/01/2019	31/12/2019
ANNA LETICIA DE MORAES ALVES	MÉDICO PLANTONISTA	10/03/2019	29/04/2019
ANTONIO DIAS DO NASCIMENTO FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	31/12/2019
ANTONIO MARCOS DA SILVA	PINTOR	02/01/2019	30/08/2019
ARMANDO APOLINARIO DOS SANTOS JUNIOR	ELETRICISTA	02/01/2019	31/12/2019
AROLDO NASCIMENTO RAMOS	FARMACÊUTICO	02/01/2019	31/12/2019
AROLDO NASCIMENTO RAMOS FILHO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	02/01/2019	01/08/2019
ATHANIELLE QUITERIA ANDRADE DE ARAUJO	ENFERMEIRO PSF	02/01/2019	31/12/2019
BARBARA MELO SANTOS BEZERRA	TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	01/01/2019	31/12/2019
BARCELO ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	02/02/2019	30/08/2019
CICERO CLAUDIO DA SILVA	VIGILANTE	01/01/2019	31/12/2019
CICERO RONALDO DOS SANTOS	MOTORISTA	01/01/2019	31/12/2019
CLÉCIA RAFAELA BATISTA MELO RAMOS	ENFERMEIRO PSF	02/01/2019	31/12/2019
CLEDSON RADUAN BEZERRA DA SILVA	DIGITADOR	21/01/2019	31/12/2019
CLEIDE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	31/12/2019
CLEOMIDES MARIA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR EM EMFERMAGEM	01/01/2019	31/12/2019
DAIANY MARIA MARQUES BENI HIDALGO	MÉDICO PLANTONISTA	16/04/2019	31/12/2019
DANIEL TARCISO DA SILVA CARDOSO	MÉDICO PLANTONISTA	08/01/2019	03/04/2019
DEBORAH DORLANES BARRETO DE BARROS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	01/01/2019	31/12/2019
DEIVID HENRIQUE DA SILVA	MOTORISTA	01/01/2019	31/12/2019
DORIANNY LUCIANA LIMA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	02/01/2019	31/12/2019
EDILEIDE FERREIRA DA SILVA FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	31/12/2019
EDILSON LUNA RIBEIRO	AGENTE SANITÁRIO	22/01/2019	31/12/2019
EDINALVA TORRES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
EDLEUSA MARIA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	31/12/2019
EDSON LUIZ DA SILVA	MOTORISTA	01/01/2019	31/12/2019
EDSON NARCISO DE ANDRADE	MAQUEIRO	01/01/2019	31/12/2019
ELIAS GLAUCIO DA SILVA DOS ANJOS	RECEPCIONISTA	02/01/2019	31/12/2019
ELIDA TORRES DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02/01/2019	31/12/2019
ELIEZIA MELO CARDIAL	VIGILANTE	18/02/2019	01/08/2019
ELIZABETH DO NASCIMENTO SILVA TAVARES	RECEPCIONISTA	18/02/2019	31/12/2019
ELIZAFAN FRANCISCO LEITE DA SILVA	MOTORISTA	01/01/2019	31/12/2019
ELIZANGELA MARIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	01/01/2019	31/12/2019
ELTON JOSÉ DE LIMA CRUZ	MOTORISTA	01/01/2019	31/12/2019
ERIC ADILSON DA SILVA	AGENTE SANITÁRIO	22/01/2019	31/12/2019
ERINALDA PALMEIRA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	02/02/2019	31/12/2019
ERISVALDA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	01/01/2019	31/12/2019
EVERALDO CLEMENTINO DA SILVA	VIGILANTE	02/01/2019	31/12/2019
FABIANA ROSANE GOMES BEZERRA	DIGITADOR	18/03/2019	31/12/2019
FABRICIA MARIA DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/03/2019	31/12/2019
FERNANDA LUIZA DA SILVA	DIGITADOR	21/01/2019	31/12/2019
FRANCIELLE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02/01/2019	31/12/2019
FRANCIELY ALVES	AUXILIAR CONTÁBIL	01/04/2019	31/12/2019
GENIVAL DOMINGOS DA SILVA	VIGILANTE	01/01/2019	31/12/2019
GENIVALDO GOMES DA SILVA	MAQUEIRO	01/01/2019	31/12/2019
GENIVALDO JOSE DA SILVA	VIGILANTE	06/05/2019	31/12/2019
GEORGE HENRIQUE BEZERRA VIANA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	01/01/2019	31/12/2019
GERALDO LÚCIO PEREIRA FILHO	RECEPCIONISTA	02/01/2019	31/12/2019
GISELLE CLÉCIA SANTOS DA SILVA	RECEPCIONISTA	01/01/2019	31/12/2019
GISLANDIA JOSEFA DA SILVA	RECEPCIONISTA	02/01/2019	31/12/2019
GLAUCIO JOSE DOS ANJOS JUNIOR	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/04/2019	30/08/2019
HEIDES WINDS FERNANDES DA SILVA	RECEPCIONISTA	05/02/2019	31/12/2019
INGRIDY MARGLEBIA ESTEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/05/2019	31/12/2019
IOLANDA DOS SANTOS LUCENA	TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	01/01/2019	31/12/2019
IRIS ALEXANDRA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	01/01/2019	31/12/2019
IVANILDO EMÍDIO DE ANDRADE	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
JAANINE RAFAELA DE SIQUEIRA SILVA	ENFERMEIRO	01/01/2019	31/12/2019

JANAINA LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/05/2019	31/12/2019
JANAINA MONTEIRO RAMOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	02/01/2019	01/08/2019
JANE KELLY MATIAS DA SILVA	RECEPCIONISTA	01/01/2019	31/12/2019
JANECLÉIDE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	31/12/2019
JARSILENE PRISCILLA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01/01/2019	31/12/2019
JAYANE MAYARA GODOY HENRIQUE	RECEPCIONISTA	01/01/2019	31/12/2019
JEFFERSON DOUGLAS COSTA DA SILVA	PSICÓLOGO	02/01/2019	31/12/2019
JOÃO DE BRITO SILVA	VIGILANTE	12/02/2019	31/12/2019
JOEL CAETANO DA SILVA	PEDREIRO	02/01/2019	30/08/2019
JOSE ARNALDO DE ARAUJO	MOTORISTA	01/01/2019	31/12/2019
JOSÉ CARLOS DA SILVA	DIGITADOR	02/01/2019	31/12/2019
JOSE CARLOS LUIZ DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/05/2019	30/08/2019
JOSE EDSON DOS SANTOS	PEDREIRO	02/01/2019	30/08/2019
JOSE FABIO CARDOSO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/04/2019	30/08/2019
JOSE GERLANIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
JOSE LUCIANO DA SILVA	DIGITADOR	02/01/2019	31/12/2019
JOSE LUIZ CAVALCANTI DE CARVALHO	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
JOSE MACIEL LINS DA SILVA	VIGILANTE	12/06/2019	31/12/2019
JOSE NICACIO DE AMORIM NETO	MÉDICO PLANTONISTA	01/01/2019	31/12/2019
JOSE RILDO FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/06/2019	30/08/2019
JOSÉ RINALDO BARROS SANTOS	VIGILANTE	01/01/2019	31/12/2019
JOSÉ ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	31/12/2019
JOSE SANTOS DE LIMA	VIGILANTE	01/01/2019	31/12/2019
JOSÉ VALTER DE SOUZA	VIGILANTE	01/01/2019	31/12/2019
JOSEANE DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	01/01/2019	31/12/2019
JOSIVALDO BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
JULIO CESAR ALVES MOREIRA	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	02/01/2019	01/08/2019
JUNIOR ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
KATARINA DE ALMEIDA RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA	02/01/2019	01/08/2019
KELBIAN FABIO CAVALCANTI BARROS OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01/01/2019	31/12/2019
LARISSA MILENA TIMOTEO DA SILVA	RECEPCIONISTA	02/01/2019	31/12/2019
LENIVALDO MARQUES DA SILVA LIMA	ADVOGADO	02/01/2019	01/08/2019
LEONARDO CAMPELLO DE ALMEIDA	MÉDICO PLANTONISTA	01/01/2019	31/12/2019
LETICIA VIRGINIA CAVALCANTI DA SILVA	RECEPCIONISTA	01/02/2019	31/12/2019
LUANA PRISCILLA RIBEIRO DA SILVA	RECEPCIONISTA	01/01/2019	31/12/2019
LUCIANO FRANCISCO DA SILVA SANTOS	VIGILANTE	01/01/2019	31/12/2019
LUCIENE MARIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	01/01/2019	31/12/2019
LUCILENE MARIA MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	31/12/2019
LUIS FERNANDO ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
LUIZ ADAUTO CARNEIRO DE CARVALHO	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
LUIZ ANTONIO TEIXEIRA DE ANDRADE	MÉDICO PLANTONISTA	01/04/2019	31/12/2019
LUIZ CARLOS DA SILVA	CARPINTEIRO	01/04/2019	30/08/2019
LUIZ PAULO DA SILVA	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
MAHE MINIUSKA FONSECA GAMEZ DE GUSMÃO	COORDENADORA DE POLITICAS EM PROMOÇÃO EM SAÚDE	18/02/2019	31/12/2019
MANOEL ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA	01/01/2019	31/12/2019
MANOEL ARIMATEA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/04/2019	30/08/2019
MARCELO MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	02/02/2019	30/08/2019
MARCIONILA MARCIANE DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	31/12/2019
MARCOS JOSE DA SILVA	VIGILANTE	01/01/2019	31/12/2019
MARGARITA SIGLER REYES	MÉDICO PLANTONISTA	01/01/2019	31/12/2019
MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/12/2019
MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	RECEPCIONISTA	01/01/2019	31/12/2019
MARIA APARECIDA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2019	14/03/2019
MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	02/02/2019	31/12/2019
MARIA CRISTIANE DA SILVA	DIGITADOR	02/01/2019	31/12/2019
MARIA DANIELA FERNANDES DA SILVA	RECEPCIONISTA	01/01/2019	31/12/2019
MARIA DE LOURDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	31/12/2019
MARIA JOSE DA SILVA	DIGITADOR	18/02/2019	31/12/2019
MARIA JOSÉ SALUSTIANO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	01/01/2019	31/12/2019
MARIA LAYANNE CARLA PEREIRA SALES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	04/03/2019	26/05/2019
MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	01/01/2019	31/12/2019
MARIA QUITÉRIA DA SILVA	COZINHEIRO	01/01/2019	31/12/2019
MÉRCIA MARIA RODRIGUES PIMENTEL LIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	01/01/2019	31/12/2019
MIGUEL ALVES TEIXEIRA NETO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	05/03/2019	30/07/2019
MIRIAN MARIA DE MELO SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	01/01/2019	31/12/2019
MIZAEEL JOSE DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	01/01/2019	31/12/2019
NADEILDO JOAQUIM DE SOUZA	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	02/01/2019	01/08/2019
NAUDIENE DE ANDRADE ENES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	31/12/2019
PATRICIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	31/12/2019
PAULA ANDREA DE MELO SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	01/01/2019	31/12/2019
PAULA MILENA ALVES NASCIMENTO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	02/01/2019	31/12/2019
PAULO MEDEIROS CHACON	MÉDICO PLANTONISTA	12/05/2019	31/12/2019
PAULO RODRIGUES DA SILVA	TECNICO MECANICO EM AR CONDICIONADO	02/01/2019	01/08/2019
PEDRO ERNESTO DE OLIVEIRA CAVALCANTI LIMA DE VASCONCELOS	DIGITADOR	02/01/2019	31/12/2019
PEDRO SILVA DE OLIVEIRA	TECNICO AGRICOLA	01/05/2019	31/12/2019
PETRILLY KATARINA PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	01/01/2019	31/12/2019
QUINÔR FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2019	31/12/2019
RAFAEL HENRIQUE DA SILVA	RECEPCIONISTA	02/01/2019	31/12/2019
RAFAEL JOSE DA SILVA	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
RENE CORREIA SENNA FILHO	MÉDICO PLANTONISTA	01/01/2019	31/12/2019
RENE CORREIA SENNA FILHO	MEDICO	02/01/2019	01/08/2019
RODRIGO JOSE DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/02/2019	30/08/2019
ROMERO SILVA DE FREITAS	VIGILANTE	01/01/2019	31/12/2019
ROMILDO PAULINO DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/04/2019	30/08/2019
ROSA ENEIDE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/05/2019	31/12/2019
SALECKES MACXUEL DE ARAUJO SILVA	RECEPCIONISTA	12/04/2019	31/08/2019
SAMUEL JOSE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	01/01/2019	31/12/2019
SANDRA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	31/12/2019
SEBASTIAO JOSE DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/05/2019	30/08/2019
SEVERINA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/04/2019	31/12/2019
SEVERINA MARIA DA SILVA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
SEVERINO ALVES DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	02/05/2019	30/08/2019
TAMIRES SUEVEN CAVALCANTI TOME	AUXILIAR DE FARMÁCIA	02/01/2019	31/12/2019
TEREZINHA DE JESUS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/04/2019	31/12/2019
VALDENICE DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	31/12/2019

VALTER FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/04/2019	30/08/2019
VERÔNICA MARIA DE BRITO SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	01/01/2019	31/12/2019
VIRGÍNIA DE FÁTIMA VELOSO REGIS DE MOURA	MÉDICO DO TRABALHO	02/01/2019	01/08/2019
WELINGTON SIQUEIRA DE ARAUJO	MOTORISTA	01/01/2019	31/12/2019
WESLEY MORENO DA SILVA	VIGILANTE	12/02/2019	31/12/2019
WIARA MARIA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	31/12/2019
ANTONIO JOSÉ LOURÊNCIO DA SILVA	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
AMARO PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
ARMANDO DOMINGOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
ADIR FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
ANDREI JERÔNIMO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
CELIO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
CICERO MARQUES DE LIMA	FISCAL DE ARRECADAÇÃO	02/01/2019	31/12/2019
CICERA SEBASTIÃO DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
CLOVIS JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
DIANE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
EDVALDA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
FABRÍCIO JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
FABIO CANDIDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
IVANEIDE SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
JOSIVAL SEVERO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
JOSILEIDE DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
JOSEFA MARIA DA SILVA PAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
JOÃO FERREIRA DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
JOSE MARIANO DA SILVA	COVEIRO	02/01/2019	31/12/2019
ANTONIO FLAVIO DA SILVA	VIGILANTE	02/01/2019	31/12/2019
CICERO RAMOS DA SILVA	VIGILANTE	02/01/2019	31/12/2019
GERMÃO PAES DE LIRA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
JOSE EDEGILSON SILVESTRE FERREIRA	COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA	02/01/2019	31/12/2019
NERIVAL BISPO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
ALEXSSANDRO FELICIANO DE SOUZA	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
JOSE LUÍS DA SILVA	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA	02/01/2019	31/12/2019
JOAB JOSE DA SILVA FILHO	MECÂNICO	02/01/2019	31/12/2019
JOSE WILSON DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
MANOEL JOSE DE OLIVEIRA	TRATORISTA	02/01/2019	31/12/2019
THIAGO ARIMATEIA ANTERO BALBINO	OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA	02/01/2019	31/12/2019
MARIA DE FATIMA TIBURCIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
MARIA LUZINETE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
MARIA SOARES JOTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
MARIA PATRICIA DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
MARIA JOSE IZIDIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
MARIA PATRICIA FERREIRA PAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
MARCIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GONÇALO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
REGINALDO GONZAGA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
SEVERINO JOSE SILVA DE BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
SEVERINA BISPO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
SUELI MARQUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
UBIRACY SIMAO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
VALDETE IZABEL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
ADRIANO DE MELO VIEIRA	VIGILANTE	09/02/2019	31/12/2019
EDVANIA MARIA BALBINO DA SILVA	DIGITADOR	02/01/2019	31/12/2019
GISELE MATIAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/12/2019
JACKELINE JOSEFA DE MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
JAQUELINE ALEXANDRE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2019	31/12/2019
JOSENILDA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2019	31/12/2019
LUCÉLIA ALFREDO TIMOTEO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2019	31/12/2019
MANUELLA CRISTINE TAVARES DE FRANÇA SILVA	ENFERMEIRA	01/01/2019	31/12/2019
MARIA EDUARDA FRANÇA PEREIRA DE ANDRADE	ENFERMEIRA	02/01/2019	31/12/2019

ANEXO II

NOME	FUNÇÃO	DATA DE INGRESSO	DATA DA RESCISÃO
ADA RUBIA VICENTE FERREIRA	COORDENADOR	02/01/2019	31/01/2019
ADRIANA TRAJANO DA SILVA BARBOZA	EDUCADOR SOCIAL	11/03/2019	31/12/2019
ALLLEF BEZERRA GOMES DA SILVA	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
ANA CLAUDIA DA SILVA	COORDENADOR	01/02/2019	31/12/2019
ANAMARIA CAROLINA DE MEIRA ACCIOLY	PSICOLOGO	11/03/2019	31/12/2019
ANDREA CARLA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	02/01/2019	31/12/2019
BRUNA LETICIA LIMA DO NASCIMENTO	COORDENADORA	02/01/2019	31/12/2019
CÂMILA NUBIA DA SILVA RODRIGUES	ORIENTADOR SOCIAL	20/02/2019	31/12/2019
CARLA MARIA FEITOSA DA SILVA	ORIENTADORA SOCIAL	02/01/2019	31/12/2019
CILMARIA DE OLIVEIRA ALVES	PSICOLOGA	01/02/2019	31/12/2019
CLAUDECI JERÔNIMO DA SILVA LIMA	RECEPCIONISTA	11/03/2019	31/12/2019
DÉBORA APOLINÁRIO DA SILVA	SECRETARIA EXECUTIVA	01/02/2019	31/12/2019
EDNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	ENTREVISTADOR	11/03/2019	31/12/2019
EDVALDO CANDIDO DA SILVA	VIGILANTE	11/03/2019	31/12/2019
ELANE MARIA TAVARES	SUPERVISOR	01/02/2019	31/12/2019
ELISÂNGELA CLEMÊNCIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2019	31/12/2019
ELIZELMA ELIAS DA SILVA	RECEPCIONISTA	02/01/2019	31/12/2019
ELTON WILKER DE OLIVEIRA	VIGILANTE	11/03/2019	31/12/2019
ESMERALDO FRANCISCO DE SALES FILHO	ORIENTADOR SOCIAL	11/03/2019	27/05/2019
IRACI MARIA GOMES DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	11/03/2019	31/12/2019
JACIARA GILVANIA SOARES GOMES DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	11/03/2019	31/12/2019
JANAINA FABIOLA DE SOUZA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	11/03/2019	31/12/2019
JOÃO BONFIM DE GUSMÃO FILHO	GESTOR DO BOLSA	02/01/2019	31/12/2019
JOELMA MARIA DA SILVA	COORDENADORA	02/01/2019	31/12/2019
JOSE LUIZ CAETANO DA SILVA	VIGILANTE	11/03/2019	31/12/2019
JOSELIA MARIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2019	31/12/2019
JULIA CRISTINA VENÂNCIO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/12/2019
LUIS CARLOS DE ANDRADE	ORIENTADOR SOCIAL	11/03/2019	31/12/2019
MARIA ALCILANE DA SILVA	ORIENTADORA SOCIAL	02/01/2019	31/12/2019

MARIA DE FATIMA VALERIO	ORIENTADORA SOCIAL	02/01/2019	31/12/2019
MARIA HELENA DA SILVA SANTANA	ORIENTADORA SOCIAL	02/01/2019	31/12/2019
MARIA JOSE DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	11/03/2019	31/12/2019
MARIA JOSEANE FRANÇA DA SILVA	AUX DE SERV GERAIS	11/03/2019	31/12/2019
RISONETE RODRIGUES DOS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	20/02/2019	31/12/2019
RODRIGO DAVID SANTOS DA SILVA	VIGILANTE	11/03/2019	31/12/2019
ROSANA CARLA DE CAMPOS	ORIENTADOR SOCIAL	20/02/2019	31/12/2019
RUANNA MARIA DA SILVA	AUX DE SERV GERAIS	11/03/2019	31/12/2019
SAMUEL SOARES DOS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	08/07/2019	31/12/2019
SHEILA HONÓRIO DE SENA	EDUCADOR SOCIAL	11/03/2019	31/12/2019
TUANE FERREIRA DA SILVA	ENTREVISTADOR	11/03/2019	31/12/2019
VANUZA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	DIGITADORA	02/01/2019	31/12/2019
WALQUIRIA ANDREZA RODRIGUES DA SILVA GOES	ASSISTENTE SOCIAL	11/03/2019	03/04/2019

ANEXO III

NOME	FUNÇÃO	DATA DE INGRESSO	DATA DA RESCISÃO
ADRIANA MARIA DE SANTANA	CUIDADOR	18/02/2019	01/08/2019
ALDEMIR VALTER DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2019	31/12/2019
ALEXANDRE LUIZ PERREIRA	PROFESSOR	01/02/2019	31/12/2019
ALICE DA SILVA SALES	CUIDADOR	01/02/2019	01/08/2019
ALINE DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	04/02/2019	31/12/2019
ALINE DANIEL FERREIRA DA SILVA	CUIDADOR	11/02/2019	01/08/2019
AMANDA DE ALBUQUERQUE ALVES	CUIDADOR	04/02/2019	31/12/2019
ANA CAROLINA DA SILVA	PROFESSOR	01/02/2019	31/12/2019
ANA CELIA DA SILVA	PROFESSOR	01/02/2019	31/12/2019
ANA CLAUDIA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR	01/02/2019	31/12/2019
ANDREA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ANGELA PRISCILA DOS SANTOS SILVA	CUIDADOR	13/02/2019	01/08/2019
ANNALYCE DE SOUZA RAMOS	PROFESSOR	01/02/2019	31/12/2019
ANTONIO CICERO CUSTODIO	VIGILANTE	02/06/2019	31/12/2019
ARTHUR JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR	01/02/2019	31/12/2019
BARBARA CRISTINA LIMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	02/01/2019	31/12/2019
CARLA BIDIANNY ALBERTO DA SILVA	CUIDADOR	01/02/2019	01/08/2019
CARLA PATRICIA BARBOZA DA SILVA	PROFESSOR	04/02/2019	31/12/2019
CICERO MATIAS DA SILVA	VIGILANTE	01/02/2019	31/12/2019
CICERO VICENTE DE SENA JUNIOR	PROFESSOR	01/02/2019	31/12/2019
CLARISSA DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/02/2019	31/12/2019
CLAUDIANE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	18/02/2019	31/12/2019
CLENIA MARIA DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2019	31/12/2019
DAMARIS ELIZABEL MOURA SILVA	PROFESSOR	01/02/2019	31/12/2019
DANIELA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR	01/02/2019	31/12/2019
DANIELE MARIANA DA SILVA	PROFESSOR	18/02/2019	31/12/2019
DANIELLA GOMES DE LIRA	CUIDADOR	04/02/2019	01/08/2019
EDIELMA MARIA FABRICIO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	14/02/2019	01/08/2019
EDILUCIA OLIVEIRA DA SILVA	CUIDADOR	06/02/2019	01/08/2019
EDMILSON JOSE DA SILVA	PROFESSOR	11/02/2019	31/12/2019
EDOARDA PRYSCILLA SOARES DA SILVA	PROFESSOR	02/03/2019	31/12/2019
ELESSANDRA DA SILVA DOS ANJOS	PROFESSOR	11/03/2019	31/12/2019
ELIADA FERREIRA DA SILVA CLEMENTINO	CUIDADOR	05/02/2019	01/08/2019
ELIANE DA SILVA VERISSIMO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	11/02/2019	01/08/2019
ELIVELTON HEBER FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	01/02/2019	31/12/2019
ELLEN VIRGINIA DE LIMA SILVA	PROFESSOR	11/02/2019	31/12/2019
ERIVANIA MARIA FERREIRA DA SILVA	CUIDADOR	04/02/2019	31/12/2019
ESTEFAN ITALO SIMAO DA SILVA	CUIDADOR	13/02/2019	01/08/2019
EUNICE DA SILVA SOARES	CUIDADOR	13/02/2019	01/08/2019
EVA VILMA BATISTA DA ROCHA	CUIDADOR	19/02/2019	31/12/2019
EVANILDO MARCOLINO GOMES	VIGILANTE	01/04/2019	31/12/2019
FABIA FERNANDA CORDEIRO DA SILVA	CUIDADOR	20/02/2019	01/08/2019
FABIANA MARIA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	12/02/2019	31/12/2019
FABIO ALVES TIBURTINO	SUPERVISOR ESCOLAR	04/02/2019	31/12/2019
FERNANDA GOMES DA SILVA	CUIDADOR	01/04/2019	30/08/2019
FLAVIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/02/2019	31/12/2019
GABRIELA FERNANDES DA SILVA	NUTRICIONISTA	01/02/2019	31/12/2019
GABRIELA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	01/02/2019	31/12/2019
GIRLAINE GODOI DA SILVA	PROFESSOR	02/01/2019	31/12/2019
GLAUCIA CRISTINA MARCELO DA SILVA	PROFESSOR	18/02/2019	31/12/2019
GRAZIELLA RUAMA BARBOSA	COORDENADOR DE DISCIPLINA ESCOLAR	04/02/2019	01/08/2019
ISAC BARBOSA DE MACEDO	PROFESSOR	18/02/2019	31/12/2019
ISMAEL LOPES DE ANDRADE	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/03/2019	31/12/2019
IVAETE ALVES DE GUSMAO	PROFESSOR	01/02/2019	31/12/2019
IVANETE VITOR DOS SANTOS	PROFESSOR	12/03/2019	31/12/2019
IVANIA MARIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2019	31/12/2019
IZABEL ALINE DE CARVALHO	COORDENADOR DE DISCIPLINA ESCOLAR	04/02/2019	01/08/2019
IZABELA TAMIRES NASCIMENTO DE MORAIS	PROFESSOR	01/02/2019	31/12/2019
JACIANE PORFIRIO DA SILVA	CUIDADOR	11/02/2019	01/08/2019
JACKELINE MIRELLIS LOUREIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	02/01/2019	31/12/2019
JADSON DA SILVA RAIMUNDO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/02/2019	31/12/2019
JAELDSOON PORFIRIO DE MELO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	14/02/2019	31/12/2019
JALDENICE GOMES DA SILVA	PROFESSOR	01/02/2019	31/12/2019
JAMILE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	18/02/2019	31/12/2019
JANEQUELE ALVES TIBURTINO	CUIDADOR	04/02/2019	31/12/2019
JOELLINGTON SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	18/02/2019	31/12/2019
JOELMA BENTO DA SILVA	COORDENADOR DE DISCIPLINA ESCOLAR	04/02/2019	01/08/2019
JOELMA MARIA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	25/02/2019	01/08/2019
JOELMA PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR	13/02/2019	01/08/2019
JOSE ADEMIR BENTO DE MACEDO	PEDREIRO	08/02/2019	31/12/2019
JOSE CICERO DA SILVA BERNARDINO	PROFESSOR	11/04/2019	31/12/2019
JOSE FLORENTINO DA SILVA IRMAO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/02/2019	31/12/2019
JOSE MARIO DA SILVA	VIGILANTE	01/03/2019	31/12/2019
JOSE RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	01/02/2019	31/12/2019
JOSE WELBY DE PAULA BRAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/05/2019	31/12/2019
JOSEFA BETANIA VIANA DA SILVA	PROFESSOR	04/02/2019	31/12/2019
JOSEFA MARIA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	04/02/2019	01/08/2019

JOSELIA LOPES DA SILVA	CUIDADOR	01/02/2019	01/08/2019
JOSIVALDA DA SILVA PIMEMTEL	CUIDADOR	11/02/2019	01/08/2019
JULIA JAQUELINE DA SILVA	PROFESSOR	18/02/2019	31/12/2019
JULIANA PATRICIA GOMES DA SILVA	CUIDADOR	04/02/2019	01/08/2019
KATIA VANUSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	01/02/2019	31/12/2019
LEIDIANE PAULA SILVA DE ANDRADE	PROFESSOR	19/02/2019	31/12/2019
LEILANE MIRELE DA SILVA	CUIDADOR	04/02/2019	01/08/2019
LENILDA AMARA DA CONCEICAO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/02/2019	31/12/2019
LETICIA MARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	01/02/2019	31/12/2019
LEYDILANE MIRELLE DA SILVA	CUIDADOR	04/02/2019	01/08/2019
LUZINETE MARIA DA SILVA	CUIDADOR	13/02/2019	01/08/2019
MANOEL MESSIAS DA SILVA	COORDENADOR DE MERENDA	01/02/2019	31/12/2019
MARIA ADRIANA DE ANDRADE	PROFESSOR	18/02/2019	31/12/2019
MARIA APARECIDA DA SILVA	CUIDADOR	04/02/2019	01/08/2019
MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	02/01/2019	31/12/2019
MARIA APARECIDA DO CARMO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19/02/2019	01/08/2019
MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	18/03/2019	30/08/2019
MARIA CICERA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/02/2019	31/12/2019
MARIA DE FATIMA DA SILVA GOMES	PROFESSOR	02/03/2019	31/12/2019
MARIA DE FATIMA DA SILVA SOARES	PROFESSOR	11/02/2019	31/12/2019
MARIA DO CARMO DA SILVA	CUIDADOR	05/02/2019	01/08/2019
MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DA SILVA	PROFESSOR	09/04/2019	31/12/2019
MARIA EDUARDA DA SILVA	CUIDADOR	18/02/2019	01/08/2019
MARIA EDUARDA DA SILVA	PROFESSOR	18/02/2019	31/12/2019
MARIA EDUARDA TENORIO DA SILVA	CUIDADOR	18/03/2019	30/08/2019
MARIA EMANUELLA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR	01/02/2019	31/12/2019
MARIA HELENA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	18/02/2019	31/12/2019
MARIA JOSE BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	11/02/2019	31/12/2019
MARIA JOSE DA SILVA	CUIDADOR	01/02/2019	01/08/2019
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	02/02/2019	31/12/2019
MARIA JOSE QUERINO SILVA DE ANDRADE	CUIDADOR	04/02/2019	31/12/2019
MARIA LAURA DO NASCIMENTO SOUZA	PROFESSOR	12/02/2019	31/12/2019
MARIA LUCIA FEITOSA DAS NEVES MACEDO	PROFESSOR	11/02/2019	31/12/2019
MARIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	18/02/2019	01/08/2019
MARIA QUITERIA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19/02/2019	01/08/2019
MARIA RAYANE DA SILVA COSTA	CUIDADOR	04/02/2019	01/08/2019
MARIA SELMA RODRIGUES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	18/03/2019	31/12/2019
MARINETE MARIA SABINO DA SILVA	PROFESSOR	11/02/2019	31/12/2019
NADJA FERNANDA FERREIRA DE FREITAS	PROFESSOR	12/04/2019	31/12/2019
NIVEA JANAINA BARBOSA SOARES	PROFESSOR	01/02/2019	31/12/2019
PATRICIA DA CONCEICAO DOS PRAZERES	CUIDADOR	11/02/2019	01/08/2019
PATRICIA DOS SANTOS	CUIDADOR	12/02/2019	01/08/2019
PATRICIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
PAULA DE BRITO GOMES ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/05/2019	31/12/2019
QUITERIA MARIA FERNANDES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	11/02/2019	01/08/2019
RAFAELA ROSIVANIA BEZERRA DA SILVA	CUIDADOR	12/03/2019	01/08/2019
RAYANE MAYARA DA SILVA	CUIDADOR	04/02/2019	01/08/2019
REJANE MARIA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	11/02/2019	01/08/2019
RENATA OLIVEIRA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	18/02/2019	31/12/2019
ROBERTA LUCIA MARCOLINO DA SILVA	PROFESSOR	01/02/2019	31/12/2019
ROMILDA SILVA DE ANDRADE	PROFESSOR	01/02/2019	31/12/2019
RONNY HOLDER CAMPOS DE ARAUJO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/02/2019	31/12/2019
ROSANE DE PAULA ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	02/01/2019	31/12/2019
ROSANGELA MARIA DA SILVA	CUIDADOR	11/02/2019	01/08/2019
ROSELENE MARIA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	11/02/2019	01/08/2019
ROSICLECIA SOUZA DE MELO	CUIDADOR	01/02/2019	31/12/2019
ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/02/2019	31/12/2019
ROSILENE MARIA VICENTE DOS SANTOS	CUIDADOR	20/02/2019	31/12/2019
ROSINEIDE GODOY DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	04/02/2019	01/08/2019
ROSINEIDE MARIA FELIX	CUIDADOR	04/02/2019	01/08/2019
SANDRA MARIA DA SILVA	CUIDADOR	04/02/2019	01/08/2019
SELMA SILVESTRE DE LIMA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/02/2019	31/12/2019
SULAMITA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	01/02/2019	31/12/2019
TAISA MARIA DA SILVA	CUIDADOR	05/02/2019	01/08/2019
TAMIRES LUCIA DA SILVA	CUIDADOR	13/02/2019	01/08/2019
THAIS MARIA DOS SANTOS	CUIDADOR	11/02/2019	01/08/2019
VALERIA MARIA DA SILVA RODRIGUES	CUIDADOR	02/03/2019	01/08/2019
VALERIA OLIVEIRA ALVES DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	04/02/2019	01/08/2019
VANUSA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	02/06/2019	31/12/2019
VERA LUCIA MARQUES	PROFESSOR	01/02/2019	31/12/2019
VINICIUS LOPES BARBOSA DA SILVA	CUIDADOR	13/02/2019	01/08/2019
WELLINGTHON JOSE DA SILVA	MOTORISTA	01/02/2019	31/12/2019
WESILEY ALMIR BARROS LOPES	PROFESSOR	01/02/2019	31/12/2019
WILLIANE EMANUELLA DA SILVA	CUIDADOR	01/02/2019	01/08/2019
WYLLEMBERG LINS BEZERRA	PROFESSOR	01/02/2019	31/12/2019
ADEILDO JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
ANTONIO SEBESTIÃO DA SILVA	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
ELISANGELA DE SOUZA GUERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
EDJANE MARIA CANDIDO DA SILVA	COORDENADORA DE DISCIPLINA ESCOLAR	02/01/2019	31/12/2019
GILVAN MARQUES DE LIMA	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
JOSE VELOSO DA SAILVA	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
JOSE RAMOS DE FRANÇA	VIGILANTE	02/01/2019	31/12/2019
JOSE PEDRO DA SILVA	MOTORISTA	01/02/2019	31/12/2019
LEANDRO CANDIDO DA SILVA	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
MARLENE GALDINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
WELLINGTON JORDÃO DA SILVA	VIGILANTE	02/01/2019	31/12/2019
AUGUSTO JOSÉ DA SILVA	MOTORISTA	01/02/2019	31/12/2019
ALVANY LUIS TAVARES	PROFESSOR	02/01/2019	31/12/2019
ANA PAULA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE DISCIPLINA ESCOLAR	02/01/2019	31/12/2019
ELIEDNA SOARES DA SILVA	COORDENADOR DE DISCIPLINA ESCOLAR	02/01/2019	31/12/2019
JESIANE GOMES DOS SANTOS	COORDENADOR DE DISCIPLINA ESCOLAR	02/01/2019	31/12/2019
JOCIELMA NASCIMENTO FIRMINO GONCALVES	PROFESSOR	02/01/2019	31/12/2019
JOSE CAETANO DA SILVA	VIGILANTE	02/01/2019	31/12/2019
CLAUDECIR TENORIO DE SOUZA	VIGILANTE	02/01/2019	31/12/2019
MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	02/01/2019	31/12/2019

REGINALDO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
SEVERINO PEREIRA DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
LAYANE MAYARA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/12/2019
MARIA JOSEANA DAMIÃO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019

ANEXO IV

NOME	FUNÇÃO	DATA DE INGRESSO	DATA DA RESCISÃO
ADRIANA ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/01/2019	31/12/2019
JOSENILDO GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/01/2019	07/01/2019
JOSILENE DE SOUZA MARCOLINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/01/2019	31/12/2019
MARIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/01/2019	31/12/2019
ANA LUCIA SANTOS DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	01/04/2019	31/12/2019
EDNALDO ALVES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	02/01/2019	31/12/2019
ISTHEFANE PALOMA DE OLIVEIRA ESTEVES	AGENTE DE ENDEMIAS	02/01/2019	31/12/2019
REGIMILDE ROSA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	02/01/2019	31/12/2019

ANEXO V

NOME	FUNÇÃO	DATA DE INGRESSO	DATA DA RESCISÃO
ADONIAS SILVA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	01/02/2019
EDOARDA PRYSILLA SOARES DA SILVA	COORDENADOR DE DISCIPLINA ESCOLAR	01/02/2019	01/03/2019
JOAO PAULO DE MELO SILVA	MOTORISTA	01/10/2019	Não Informado
JONAS LUIS DE ANDRADE FIGUEIRA	MOTORISTA CONTRATO	01/02/2019	01/03/2019
LEONILDO TIMOTEO DE ANDRADE	MOTORISTA CONTRATO	01/02/2019	01/05/2019
MARIA DE FATIMA DA SILVA GOMES	ACUIDADOR (A)	18/02/2019	01/03/2019
MARIA HELENA DA SILVA SANTANA	CORIENTADOR SOCIAL	02/03/2019	Não Informado
PAULA MILENA DA SILVA	ACUIDADOR (A)	19/02/2019	26/06/2019
VANUSA MARIA DA SILVA	ACUIDADOR (A)	18/02/2019	01/06/2019

ANEXO VI

NOME	FUNÇÃO	DATA DE INGRESSO	DATA DA RESCISÃO
CICERO ALVES DA SILVA	VIGILANTE	21/05/2019	31/12/2019
CICERO RAFAEL DA SILVA	VIGILANTE	01/04/2019	31/12/2019
CLEITON JOSE DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	14/02/2019	01/08/2019
DIANA ANGELICA VIANA LOUREIRO	PROFESSOR	01/08/2019	31/12/2019
IVANISE MARIA DA CONCEICAO GALDINO	PROFESSOR	11/02/2019	31/12/2019
JESSICA MARIA DA SILVA	CUIDADOR	04/07/2019	30/08/2019
JOSIMEIRE FONSECA MADEIRO	PROFESSOR	01/02/2019	31/12/2019
KAROLAYNE FRANCIAELLE DA SILVA	CUIDADOR	01/02/2019	01/08/2019
LIDIANE DE AZEVEDO LIMA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	01/01/2019	01/03/2019
MERCIA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
REJANE MARIA DA SILVA	CUIDADOR	05/02/2019	01/08/2019
VERA LUCIA FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/03/2019	01/08/2019

Decisões Monocráticas

MEDIDA CAUTELAR MONOCRÁTICA

PROCESSO TC Nº 2210030-6

ÓRGÃO: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- AEVSF

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTINUADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, CONTROLE DE PORTARIA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO PREDIAL E AFINS.

Trata-se de Representação (cópia anexa) interposta junto a este Tribunal pela empresa AVLIS- Mão de Obra Especializada Ltda., em 13/01/2022, através do protocolo eletrônico PETCE Nº 1.252/2022, relativa a irregularidades apontadas no Processo Licitatório nº 22/2021 – Pregão Eletrônico nº 18/2021, com orçamento estimativo de R\$ 7.471.649,55, deflagrado pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco- AEVSF.

No certame em tela, a empresa Verde Planejamentos e Serviços sagrou-se vencedora da disputa, que reuniu 34 empresas, ofertando o lance de R\$ 5.084.900,00, com o resultado homologado em seu favor. A querelante aponta como irregularidades ocorridas na competição:

- 1) Ausência dos 30% de periculosidade, na planilha de custos da empresa Verde Planejamento, relativos à função de eletricitista;
- 2) Utilização, por parte da empresa Verde Planejamento, do Regime Tributário Simples Nacional.

Encaminhada a demanda à Gerência de Auditoria de Procedimentos Licitatórios deste Tribunal para exame, recebeu Parecer Técnico (cópia anexa) no qual ficaram demonstradas a desnecessidade da inclusão do adicional de periculosidade e a descaracterização de cessão de mão de obra, contrariando, portanto, as alegações da requerente.

Foram, no entanto, identificados no Processo Licitatório nº 22/2021 – Pregão Eletrônico nº 18/2021, instaurado pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF, os vícios a seguir elencados:

- ? -Incabível vedação à participação de empresa em recuperação judicial,
- ? -Incabível previsão de capital social com base na proposta de preço,
- ? -Exigência de atestado de capacidade técnica sem indicação de quantitativo mínimo,
- ? -Vigência originária do contrato maior que a legal,
- ? -Exigência indevida de cópia autenticada por tabelião,
- ? -Prazo de vistoria reduzido,
- ? -Omissão da garantia contratual.

O exame promovido pela Gerência de Auditoria de Procedimentos Licitatórios concluiu pela improcedência total da representação e pela insuficiência de motivação para concessão de medida cautelar, em virtude da natureza dos vícios identificados no certame pela auditoria.

O feito veio ao meu Gabinete em 07/02/2021.

Passo a decidir.

É cediço que a concessão de **Medida Cautelar** exige a presença dos requisitos de *periculum in mora* e *fumus boni iuris*, ambos inexistentes no Processo Licitatório nº 22/2021 – Pregão Eletrônico nº 18/2021, deflagrado pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco- AEVSF.

Assim, em sede de *cognição sumária*,

CONSIDERANDO que a NT-16 condiciona a periculosidade ao laudo técnico elaborado por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, não havendo a empresa AVLIS apresentado o referido laudo e não podendo, portanto, exigir da empresa VERDE PLANEJAMENTO o citado adicional de periculosidade na planilha desta última;

CONSIDERANDO que o objeto do edital não diz respeito à cessão de mão de obra, sendo o preposto pessoa vinculada à contratada para fiscalização dos serviços profissionais relacionados no objeto do certame;

CONSIDERANDO os termos da análise promovida pela Gerência de Auditoria de Licitações deste Tribunal, consubstanciada no Parecer Técnico que integra os autos;

CONSIDERANDO que, diante da inexistência do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, não cabe a concessão de MEDIDA CAUTELAR de forma monocrática,

DETERMINO o arquivamento e extinção do presente processo.

Cientifique-se a empresa AVLIS- Mão de Obra Especializada Ltda. e notifique-se a Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF para adoção das medidas cabíveis.

Recife, 14 de fevereiro de 2021.

CONSELHEIRO CARLOS PORTO
Relator

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 596/2022
PROCESSO TC Nº 2156230-1

RESERVA

INTERESSADO(S): MARCOS JOSÉ DOS SANTOS

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 2844/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 11 de Fevereiro de 2022

CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 597/2022
PROCESSO TC Nº 2156238-6

RESERVA

INTERESSADO(S): JOSÉ LADISLAU PONTES FILHO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 2762/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 11 de Fevereiro de 2022

CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 598/2022
PROCESSO TC Nº 2156838-8

APOSENTADORIA

INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO GRANJA MACHADO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 3590/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 31/07/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 11 de Fevereiro de 2022

CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 599/2022
PROCESSO TC Nº 2159090-4

PENSÃO

INTERESSADO(S): AILTON PAULO BARBOSA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 44/2021 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lajedo, com vigência a partir de 23/09/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 11 de Fevereiro de 2022

CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 600/2022
PROCESSO TC Nº 2158452-7

APOSENTADORIA

INTERESSADO(S): MARIA LAURA FREITAS DE ARAÚJO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Ato nº 1778 B/2021 - Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com vigência a partir de 21/09/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não

foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 11 de Fevereiro de 2022

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 601/2022
PROCESSO TC Nº 2156191-6

REFORMA

INTERESSADO(S): EMERSON DJALMA SENA DE OLIVEIRA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 2670/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2021.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 11 de Fevereiro de 2022

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 602/2022
PROCESSO TC Nº 2156206-4

RESERVA

INTERESSADO(S): WILLIAMS SOARES DE ALMEIDA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 2984/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2021.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 11 de Fevereiro de 2022

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 603/2022
PROCESSO TC Nº 2156224-6

APOSENTADORIA

INTERESSADO(S): VÂNIA MARIA SILVA DE MORAES

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 2975/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2021.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 11 de Fevereiro de 2022

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 604/2022
PROCESSO TC Nº 2157536-8

PENSÃO

INTERESSADO(S): VALDEMAR ELOI DA SILVA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Ato/Portaria nº 028/2021 - Instituto de Previdência do Município de Águas Belas - IPREAB, com vigência a partir de 24/08/2021.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 10 de Fevereiro de 2022

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 605/2022
PROCESSO TC Nº 2156231-3

RESERVA

INTERESSADO(S): ROSEVELT DA SILVA OLIVEIRA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 2930/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Fevereiro de 2022

CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS



OUVIDORIA

0800 081 1027

www.tce.pe.gov.br/ouvidoria

ouvidoria@tce.pe.gov.br



Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO